

DIGITALIZADO

EM: 18/06/07

Roberta Régua  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06/10/65

PROJETO DE LEI Nº

141/65

ASSUNTO

Denominação de "Praça General Teodoro  
Correia" o logradouro público que indica

VEREADOR:

Presidente Municipal - Mensagem nº 35/65

LEI Nº

2995

DE

21/10/65

Sancionada

DIOM Nº

3244

DE

27/10/65

ARQUIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2995 DE 21 DE Julho DE 1965


Denomina de "Praça General Eudoro  
Cerreia" o logradouro público que  
indica.

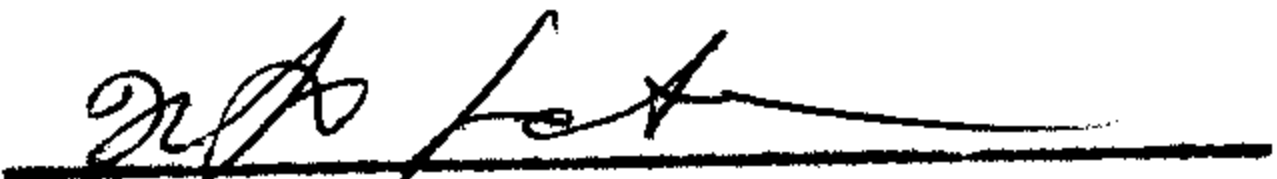
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN  
TE LEI:

Art. 1º - Terá a denominação de "General Eudoro Cerreia"  
a praça fronteira ao Hospital Militar de Exército, localizada  
no bairro da Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de 7  
de 1965.

  
Gen. Murillo Berges Moreira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
 GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

de julho de 1965

Of. N.º

TG/GP

*Sm Junho*

PROJETO DE LEI Nº *65* DE *65* DE JULHO DE 1965

*Fornitura de Urbanismo  
 6-7-65  
 Antônio Dias  
 Ho Vereador  
 Relator*

Denomina de "Praça General Eudoro  
 Correia" o logradouro público que  
 indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A **QUIN-**  
 TE LEI:

Art. 1º - Terá a denominação de "General Eudoro  
 Correia" a praça fronteira ao Hospital Militar do Exército, locali-  
 zada no bairro da Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
 sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA .....

Aprovado em 1ª discussão

Em 9 de 7 de 1965

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

Aprovado em 2ª discussão

Em 10 de 7 de 1965

A Comissão de Redação Final

Em 10 de 7 de 1965



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 6 de julho de 1965

Of. N°.  
TG/GP

*San Juninho*

MENSAGEM Nº 35

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 512
Data / 6 / 7 / 65

Sr. Presidente,

Com a finalidade de prestar justa homenagem a um ilustre brasileiro, a quem as Forças Armadas nacionais e, mui especialmente, as de Ceará muito devem em matéria de educação militar, apraz-me encaminhar à consideração de V.Excia. o anexo projeto de lei que propõe a denominação de "Praça General Eudoro Correia" ao logradouro fronteiro ao Hospital Militar do Exército, nesta Capital.

Durante quase cinco lustros esteve o Gal. Eudoro Correia no comando do Colégio Militar de Ceará, infundindo no espirito da mocidade que se destinava à carreira das armas os sentimentos de dever e de amor a Pátria comum.

Além disto, o Exército Brasileiro sempre reconheceu no Gal. Eudoro Correia um dos mais ilustres militares que têm honrado as bordadas da elevada patente hierárquica, não só por sua cultura especializada, na qualidade de Engenheiro Militar, como pelos bons serviços prestados à causa pública, em virtude dos quais recebeu, em 22 de novembro de 1951, a Medalha Militar de Ouro, e por Decreto Federal, de 19 de agosto de 1955, o Grau de Grande Oficial da Ordem de Mérito Militar.

Em diversas ocasiões foi chamado a desempenhar destacadas funções, não só na área militar, como Chefe de Estado-Maior das 5ª, 6ª e 7ª Regiões Militares, mas também na esfera civil, tendo ocupado o cargo de Prefeito de Recife em 1915, e em 1931 o de membro do Conselho Consultivo do Estado do Ceará.

No entanto, para os cearenses e fortalezenses, de maneira particular, o que nos vinculou sobre modo ao ilustre Soldado, foi, segundo acima salientado, sua atuação à frente do Co



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

-2-

Fortaleza, 6 de julho de 1965

Of. N°.  
TG/GP

légio Militar de Ceará, de 30 de junho de 1932 a dezembro de 1936, quando dedicou largo tempo de sua vida à formação militar de nossa mocidade.

Nada mais significativa do que essa homenagem ao soldado e ao cidadão, que tão bem soube exaltar-se no conceito de seus concidadãos como um símbolo de honradez e de pundonor cívico.

Pelas razões acima expostas, confio que V.Exa. aprove e anexe projeto, como na mensagem se contém.

Aproveite a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Gen. Murillo Berges  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Nesta

# CMF

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de impressão e interstício

Em 9/17/1965

13/65  
PAR-CER Nº 43/65  
AO PROJETO DE LEI Nº 141/65 (Mensagem nº 35)

O Chefe do Executivo Municipal, com a finalidade de prestar justa homenagem a um ilustre brasileiro, a quem as Forças Armadas nacionais e, mais especialmente, as do Ceará muito devem em matéria de educação militar, encaminhou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei, que propõe a denominação de "PRAÇA GENERAL LUDORO CORREIA" ao logradouro fronteiro ao Hospital Militar do Exército, nesta Capital.

O Gal Ludoro Correia foi por muitos anos comandante do Colégio Militar do Ceará, "infundindo no espírito da mocidade que se destinava à carreira das armas os sentimentos do dever e de amor à Pátria comum.

O Exército Brasileiro sempre reconheceu no Gal. Ludoro Correia um dos mais ilustres militares que têm honrado os bordados da elevada patente hierárquica, não somente por sua cultura especializada, na qualidade de Engenheiro Militar, como pelos bons serviços prestados à causa pública.

Recebeu o Gal. Ludoro Correia a Medalha Militar de Ouro e o Grau de Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar. Foi, em diversas ocasiões, chamado a desempenhar destacadas funções, não só na área militar, mas também na esfera civil, tendo ocupado o cargo de Prefeito do Recife em 1915.

Para os cearenses e fortalezenses, de maneira particular, o que nos vinculou sobre modo ao ilustre Soldado, foi a sua atuação à frente do Colégio Militar do Ceará, quando dedicou largo tempo de sua vida à formação militar de nossa mocidade.

Pelas razões acima expostas, somos pela aprovação do projeto em tela, que visa prestar ao ilustre Soldado e cidadão essa significativa homenagem.

E o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de julho de 1965.

Jacira Costa PRESIDENTE  
Agostinho Moreira e Silva RELATOR  
Maria Tereza  
José Luiz Silva

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Handwritten signature and scribbles over the coat of arms.*



## COMISSÃO DE REDAÇÃO LEI



A COMISSÃO DE REDAÇÃO LEI DA A COMISSÃO DE REDAÇÃO LEI DO PROJETO DE  
LEI Nº 141/65

De nome de "Estatuto Geral do  
Serviço Judiciário" e de natureza pá-  
blica no início.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Tendo a denominação de "General Federal Ser-  
viço" a praça fronteira do Hospital Militar de Exército, localiza-  
da na bairro de Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara  
Municipal de Fortaleza, em 13 de Julho de 1965.

*Leos Rouvenlos* Presidente

*Raimundo* Secretário

*Henri Amely*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LVV/

Of. nº 651/65

Fortaleza, 14 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafa de Lei aprovada por esta Câmara, que denomina de Praça General Eudoro / Correia o logradouro público que indica.

Aproveite a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
José Barros de Alencar  
Presidente.

Exmo. Sr.  
Gen. Murillo Borges Moreira  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA